

Processo	NUP/6411/2021/CMP
Porto, 17/02/2021 Informação: NUD/83557/2021/CMP Requerente: Empresa Municipal de Gestão e Obras do Porto - GO Porto, E.M. Resposta ao documento: NUD/44427/2021/CMP Local: Rua da Senhora da Ajuda	

Assunto: Reanálise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com corte de viaa na Rua da Senhora da Ajuda, numa extensão de aproximadamente 70 metros para sul desde a Rua de Paulo da Gama, até ao dia 27/03/2021.
- 1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras públicas, execução da empreitada "Instalação de Memorial do Porto aos Combatentes do Ultramar".

2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não é objeto de licenciamento e não possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C2 – Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação “exceto cargas e descargas e acesso a garagens”.

Será de ocultar o sinal C11B - Proibição de virar à esquerda, no cruzamento da Rua da Senhora da Ajuda/ Rua de Paulo da Gama/Rua de João Baptista Lavanha, tornando possível temporariamente o trânsito proveniente de norte, vindo pela Rua de Paulo da Gama, virar no segundo cruzamento com a Rua da Senhora da Ajuda.

4. Condicionantes e situações específicas

- 4.1 O condicionamento de trânsito/estacionamento deverá ser efetuado das 08H00 às 17H00, com recurso à vedação da obra. Fora do horário estabelecido, deverão ser repostas as condições normais de circulação.

- 4.2** A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 4.3** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.4** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.5** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.6** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

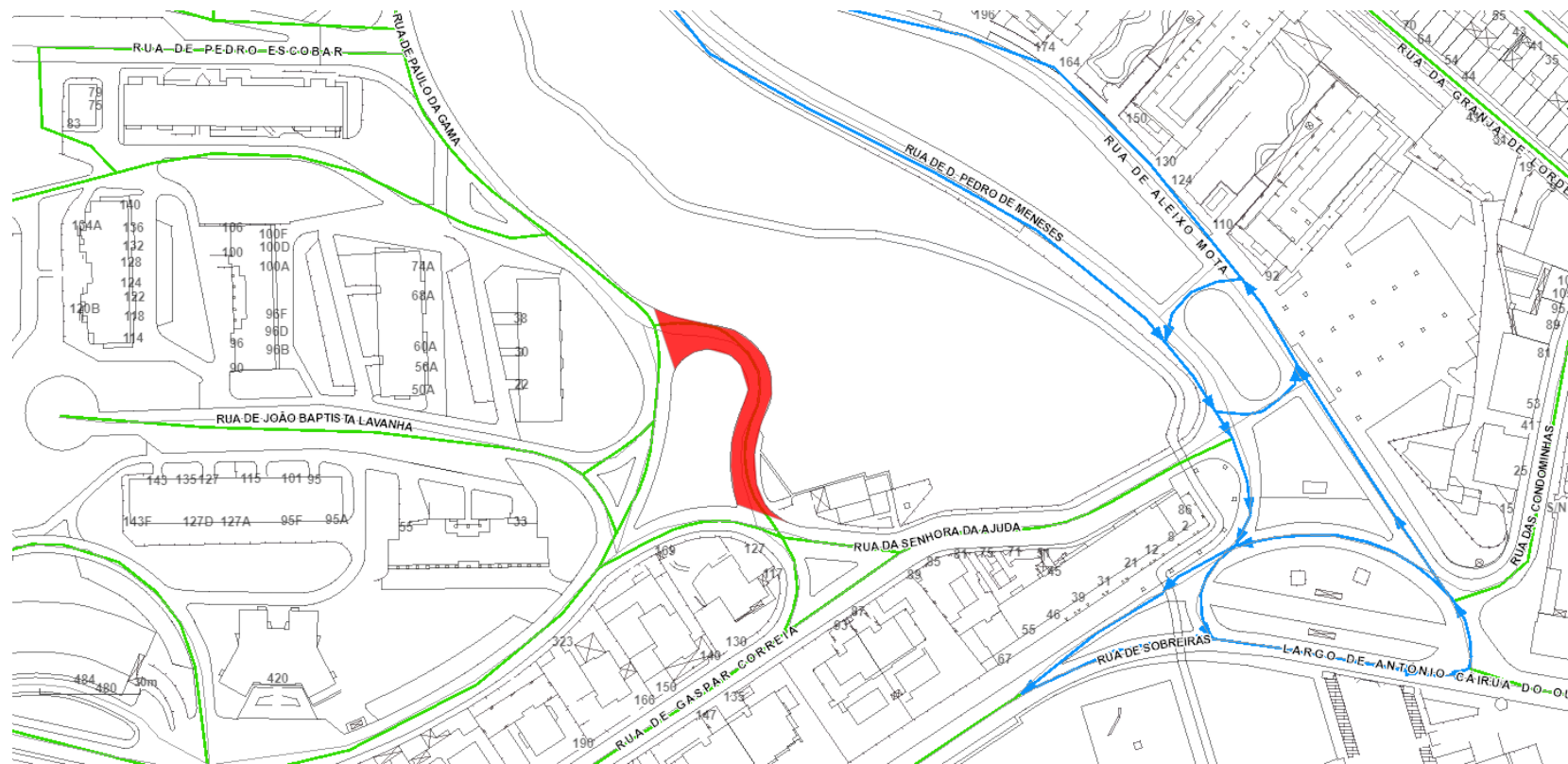
5. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas no ponto 4 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes. À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por JOÃO DE FREITAS CASTELÕES
Data: 2021.02.17 17:30:50 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Planta de condicionantes



Legenda

- | | | | |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via |  | Condicionamento de estacionamento |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos |
|  | Postura de trânsito (um sentido) |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

NOTA: Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/6411/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/83990/2021/CMP

Despacho

Defiro

Considerando o NUD/83653/2021/CMP, defiro nos termos da informação que antecede, NUD/83557/2021/CMP.

À DMGMT.

Autor do Despacho:	Ana Raquel Ferreira dos Santos Martins de Lima Moreira (CMP.DMMT.DMGMT)	Q
Data de Despacho:	18/02/2021	

ASSINATURA

Assinado digitalmente por ANA RAQUEL
FERREIRA DOS SANTOS MARTINS DE LIMA
MOREIRA
Data: 2021.02.18 00:34:04 +00:00

Informações - Gabinete do Município**Linha Porto.: 220 100 220** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

Processo

NUP/6411/2021/CMP

Porto, 18/02/2021
Ofício: NUD/85589/2021/CMP

Requerente: Empresa Municipal de Gestão e Obras do Porto - GO Porto, E.M.
Resposta ao documento: NUD/44427/2021/CMP e NUD/83557/2021/CMP
Local: SENHORA DA AJUDA (R. da)

À

Empresa Municipal de Gestão e Obras do Porto - GO
Porto, E.M.
Rua Eng.º Ferreira Dias, nº. 954 - Esc.5
4149-008 PORTO

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesia de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Aditamento ao nosso ofício NUD/63400/2021/CMP — Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 17/02/2021, por despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, Ana Raquel, Eng.ª., pela Ordem de Serviço NUD/531378/2020/CMP, de 14/12/2020, o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de obras públicas, execução da empreitada “*Instalação de Memorial do Porto aos Combatentes do Ultramar*” e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário proibir o trânsito, exceto cargas e descargas e acesso a garagens na Rua da Senhora da Ajuda, numa extensão aproximadamente de 70 metros para sul desde a Rua de Paulo da Gama, do dia 19 de fevereiro ao dia 27 de março de 2021, das 08H00 às 17H00 e conforme sinalização a estabelecer no local.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Assinado digitalmente por MARIA
DE FÁTIMA DE SOUSA
FERNANDES QUINTAS
Data: 2021.02.18 17:09:21 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/83557/2021/CMP e despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pela Ordem de Serviço NUD/531378/2020/CMP, de 14/12/2020

C02-06-IMP-07

1/1